



**LEI Nº 602/2010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Denomina a RUA ARTIQUILINO  
CARVALHO LIMA e dá outras  
providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ** faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA ARTIQUILINO CARVALHO LIMA**, uma rua no sentido norte-sul do Registro do Loteamento Planalto BR IV, onde OESTE ficam as quadras nº 02, 03 e 04 no Município de Tianguá-Ceará.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 16 de novembro de 2010.

*Natália Félix da Frota*

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**

Prefeita Municipal

